



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 287, 19 de Dezembro de 2024

Aprova anotação de curso com concessão de título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, ad referendum do Plenário do Crea-DF

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que trata o presente processo do pedido de inclusão de título/anotação de curso feito pela **Engenheira Ambiental ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA**, registro nº **20909/D-DF**, protocolado sob o nº **07.818.210939/2024**.

Considerando que após análise dos autos à **CEEMMST**, por meio da **Decisão nº 00514/2024**, decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido da interessada, considerando que a grade curricular estaria em desacordo com o Parecer 19/87 do MEC, uma vez que a documentação apresentada estava em desacordo com a legislação;

Considerando que, em seu recurso, a interessada apresenta novo certificado do curso de **Pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho**, em atendimento as normas vigentes para anotação de curso e inclusão de título;

Considerando que baseado nas alterações ocorridas no processo os autos foram remetidos ao Plenário, conforme Parecer Nº 6692/2024/GAT/SFT/EXT, que recomenda pelo **deferimento** do pleito, contra a Decisão da **CEEMMST nº 00514/2024**, tendo em vista a apresentação do novo certificado atendendo o Parecer 19/87 do MEC;

Considerando que no âmbito do Plenário processo foi apreciado pelo conselheiro Wallace Gomes Araújo que votou pelo deferimento do pleito, haja vista a apresentação da nova documentação atender o normativos vigentes;

Considerando que a profissional solicita urgência na aprovação do pleito devido a necessidade de apresentar o registro com o título de Engenheira de Segurança do Trabalho em processo seletivo para etapa final do processo de contrato com a Grau Técnico;

Considerando que conforme art. 95, inciso XIV, do Regimento Interno, compete ao presidente resolver casos de urgência do Plenário do Crea-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Crea-DF, a concessão do título de **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** e as atribuições do ART. 4º DA

RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, do Confea a Engenheira Ambiental ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA, registro nº 20909/D-DF;

Art. 2º Após anotação/inclusão o processo deverá ser remetido ao Plenário para apreciação e homologação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 23/12/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)